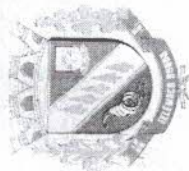




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.12.10.	Composição	10693/ORSE	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref: TEL-290 - SPDA	UN	50,00	38,82	BDI 1	50,53	2.526,50
1.12.11.	Composição	12993/ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx1.1/2" e 3mx2" e base e sinalizador duplo	UN	3,00	1.401,24	BDI 1	1.823,99	5.471,97
1.13.			ILUMINAÇÃO EXTERNA					-	102.755,44
1.13.1.	Composição	11139/ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57,1 kw - Rev 01	UN	1,00	6.975,43	BDI 1	9.079,92	9.079,92
1.13.2.	Composição	11127/ORSE	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 12,7 e 17,7 kw - Rev 01	UN	5,00	2.012,46	BDI 1	2.619,62	13.098,10
1.13.3.	Composição	07646/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BIG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	UN	21,00	2.947,70	BDI 1	3.837,02	80.577,42
1.14.			ILUMINAÇÃO EXTERNA FINALIZAÇÃO					-	241.985,86
1.14.1.	Composição	12831/ORSE	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=5,0m, com base - Rev 01	UN	25,00	2.763,36	BDI 1	3.597,07	89.926,75
1.14.2.	Composição	12833/ORSE	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	UN	21,00	5.562,66	BDI 1	7.240,91	152.059,11
1.15.			PREPARAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA					-	27.364,84
1.15.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00	66,57	BDI 1	86,65	7.798,50
1.15.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,00	71,78	BDI 1	93,44	3.831,04
1.15.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,20	70,29	BDI 1	91,50	841,80
1.15.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	298,62	15,55	BDI 1	20,24	6.044,07
1.15.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,45	26,94	BDI 1	35,07	120,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
R\$ 1860

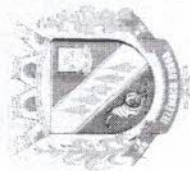
1.15.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,75	335,28	BDI 1	436,43	2.509,47
1.15.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,75	184,59	BDI 1	240,28	1.381,61
1.15.8.	Composição	12915/ORSE	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	UN	46,00	80,79	BDI 1	105,16	4.837,36
1.16.			ESGOTO						80.599,08
1.16.1.	Composição	09375/orse	Caixa de gordura "cg" 60x60x65cm	UN	1,00	516,73	BDI 1	672,63	672,63
1.16.2.	Composição	04717/orse	Caixa de gordura pvc 300mm	UN	1,00	336,57	BDI 1	438,11	438,11
1.16.3.	Composição	04883/orse	Caixa de inspeção 0.60x0.60x0.60m	UN	7,00	483,62	BDI 1	629,53	4.406,71
1.16.4.	Composição	01697/orse	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, ref.nº63, branco com grelha, akros ou similar	UN	1,00	35,20	BDI 1	45,82	45,82
1.16.5.	Composição	01695/orse	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d=150x150x50mm, ref. Nº25, acabamento branco, marca akros ou similar	UN	2,00	44,21	BDI 1	57,55	115,10
1.16.6.	Composição	01695/orse	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d=150x150x50mm, ref. Nº25, acabamento branco, marca akros ou similar	UN	1,00	44,21	BDI 1	57,55	57,55
1.16.7.	Composição	01699/orse	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d=150x185x75mm, ref. Nº40, acabamento branco, marca akros ou similar	UN	5,00	54,41	BDI 1	70,83	354,15
1.16.8.	Composição	03672/orse	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	UN	18,00	28,79	BDI 1	37,48	674,64
1.16.9.	Composição	09921/orse	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	UN	7,00	150,60	BDI 1	196,04	1.372,28
1.16.10.	SINAPI	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	97,11	BDI 1	126,41	2.275,38
1.16.11.	Composição	01598/ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	UN	7,00	7,22	BDI 1	9,40	65,80
1.16.12.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	37,99	BDI 1	49,45	197,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.16.13.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	10,37	BDI 1	13,50	337,50
1.16.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,85	BDI 1	29,74	59,48
1.16.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	6,79	BDI 1	8,84	150,28
1.16.16.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	10,61	BDI 1	13,81	69,05
1.16.17.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	18,58	BDI 1	24,19	24,19
1.16.18.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	22,92	BDI 1	29,83	298,30
1.16.19.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,34	BDI 1	8,25	24,75
1.16.20.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	9,66	BDI 1	12,57	226,26
1.16.21.	Composição	01638/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	UN	7,00	47,10	BDI 1	61,31	429,17
1.16.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	11,66	BDI 1	15,18	106,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.16.23.	Composição	01633/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	UN	7,00	23,37	BDI 1	30,42	212,94
1.16.24.	Composição	01635/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	UN	3,00	36,37	BDI 1	47,34	142,02
1.16.25.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	188,95	53,07	BDI 1	69,08	13.052,67
1.16.26.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,65	12,92	BDI 1	16,82	61,39
1.16.27.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	45,59	18,21	BDI 1	23,70	1.080,48
1.16.28.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,99	27,49	BDI 1	35,78	285,88
1.16.29.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,99	41,74	BDI 1	54,33	1.249,05
1.16.30.	Composição	01588/ORSE	Té sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UN	3,00	41,80	BDI 1	54,41	163,23
1.16.31.	Composição	01666/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	UN	7,00	8,40	BDI 1	10,93	76,51
1.16.32.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,88	12,92	BDI 1	16,82	115,72
1.16.33.	Composição	10 - PMTB	FOSSA 4X2X1,5 M	UN	2,00	8.552,24	BDI 1	11.132,45	22.264,90
1.16.34.	Composição	11 - PMTB	FILTRO ANAERÓBIO 4X2X1,2 M	UN	1,00	7.154,52	BDI 1	9.313,04	9.313,04
1.16.35.	Composição	12 - PMTB	FILTRO ANAERÓBIO 3X1,5X1,2 M	UN	1,00	4.775,47	BDI 1	6.216,23	6.216,23
1.16.36.	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50,00	41,16	BDI 1	53,58	2.679,00
1.16.37.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	79,79	70,29	BDI 1	91,50	7.300,79
1.16.38.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	71,81	42,62	BDI 1	55,48	3.984,02
1.17.			ÁGUA FRIA						91.533,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.17.1.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	112,82	BDI 1	146,86	587,44
1.17.2.	Composição	02039/ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deka ou similar	UN	4,00	47,44	BDI 1	61,75	247,00
1.17.3.	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	32,94	BDI 1	42,88	85,76
1.17.4.	SINAPI	94786	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	43,48	BDI 1	56,60	56,60
1.17.5.	SINAPI	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	57,23	BDI 1	74,50	149,00
1.17.6.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	5,69	BDI 1	7,41	59,28
1.17.7.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	12,21	BDI 1	15,89	127,12
1.17.8.	Composição	01083/ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	UN	4,00	13,66	BDI 1	17,78	71,12
1.17.9.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	8,05	BDI 1	10,48	157,20
1.17.10.	Composição	01028/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	M	96,59	10,93	BDI 1	14,23	1.374,48
1.17.11.	Composição	01031/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	M	12,45	35,60	BDI 1	46,34	576,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
188V

1.17.12.	Composição	01168/ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UN	3,00	7,73	BDI 1	10,06	30,18
1.17.13.	Composição	01171/ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	UN	1,00	20,13	BDI 1	26,20	26,20
1.17.14.	Composição	01180/ORSE	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	UN	7,00	19,76	BDI 1	25,72	180,04
1.17.15.	Composição	05048/ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	UN	3,00	655,41	BDI 1	853,15	2.559,45
1.17.16.	Composição	05047/ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	UN	1,00	498,03	BDI 1	648,29	648,29
1.17.17.	Composição	05046/ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	UN	1,00	425,86	BDI 1	554,34	554,34
1.17.18.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	82,25	BDI 1	107,06	214,12
1.17.19.	Composição	10345/ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	PÇ	8,00	493,81	BDI 1	642,79	5.142,32
1.17.20.	Composição	03696/ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", DECA, linha Standard ref.1159-C39, ou similar	PÇ	3,00	116,15	BDI 1	151,19	453,57
1.17.21.	Composição	09497/ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref.1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	PÇ	14,00	215,24	BDI 1	280,18	3.922,52
1.17.22.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	497,41	BDI 1	647,48	7.769,76
1.17.23.	Composição	02039/ORSE	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	PÇ	9,00	47,44	BDI 1	61,75	555,75
1.17.24.	Composição	01465/ORSE	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	PÇ	2,00	76,16	BDI 1	99,14	198,28
1.17.25.	Composição	01470/ORSE	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	PÇ	2,00	72,90	BDI 1	94,89	189,78
1.17.26.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	PÇ	14,00	45,28	BDI 1	58,94	825,16
1.17.27.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	8,08	BDI 1	10,52	147,28
1.17.28.	Composição	01292/ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido rosável diâm = 1" x 3/4"	UN	14,00	11,09	BDI 1	14,44	202,16
1.17.29.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,87	BDI 1	8,94	17,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.17.30.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	28,00	5,69	BDI 1	7,41	207,48
1.17.31.	Composição	01071/ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	UN	1,00	3,87	BDI 1	5,04	5,04
1.17.32.	Composição	01093/ORSE	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	UN	2,00	2,63	BDI 1	3,42	6,84
1.17.33.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	8,05	BDI 1	10,48	272,48
1.17.34.	Composição	01147/ORSE	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UN	2,00	12,65	BDI 1	16,47	32,94
1.17.35.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	6,87	BDI 1	8,94	89,40
1.17.36.	SINAPI	01028/ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	M	67,65	10,93	BDI 1	14,23	962,66
1.17.37.	SINAPI	00479/ORSE	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UN	29,00	7,73	BDI 1	10,06	291,74
1.17.38.	SINAPI	00479/ORSE	Joelho 90º red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	UN	27,00	11,69	BDI 1	15,22	410,94
1.17.39.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14,00	37,66	BDI 1	49,02	686,28
1.17.40.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	883,29	BDI 1	1.149,78	2.299,56
1.17.41.	Composição	07345/ORSE	Torneira pressmatic 110 de mesa, DOCOL 17160806 ou similar	UN	2,00	352,95	BDI 1	459,44	918,88
1.17.42.	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	620,75	BDI 1	808,03	6.464,24
1.17.43.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	28,19	BDI 1	36,69	73,38
1.17.44.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	58,01	BDI 1	75,51	906,12
1.17.45.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	48,19	BDI 1	62,73	752,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. 189 v

1.17.46.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	58,01	BDI 1	75,51	906,12
1.17.47.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	254,22	BDI 1	330,92	3.971,04
1.17.48.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	228,37	BDI 1	297,27	1.189,08
1.17.49.	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	46,12	610,95	BDI 1	795,27	36.677,85
1.17.50.	Composição	11736/ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	M2	15,54	359,87	BDI 1	468,44	7.279,56
1.18.			PAVIMENTAÇÃO					-	309.968,63
1.18.1.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.940,94	3,11	BDI 1	4,05	7.860,81
1.18.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6.469,79	1,69	BDI 1	2,20	14.233,54
1.18.3.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.137,27	59,92	BDI 1	78,00	88.707,06
1.18.4.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	25.815,95	1,75	BDI 1	2,28	58.860,37
1.18.5.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	852,95	86,61	BDI 1	112,74	96.161,58
1.18.6.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.361,96	1,75	BDI 1	2,28	44.145,27
1.19.			IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ					-	441.113,30
1.19.1.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	M2	5.686,33	0,23	BDI 1	0,30	1.705,90
1.19.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.686,33	1,95	BDI 1	2,54	14.443,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. 190
d

1.19.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	284,32	1.086,22	BDI 1	1.413,93	402.008,58
1.19.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	15.102,33	1,17	BDI 1	1,52	22.955,54
1.20.			DRENAGEM						212.041,55
1.20.1.	SICRO	2003373	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	948,75	23,08	BDI 1	30,04	28.500,45
1.20.2.	SICRO	2003377	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	173,91	20,14	BDI 1	26,22	4.559,92
1.20.3.	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	927,19	8,02	BDI 1	10,44	9.679,86
1.20.4.	SICRO	2003622	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 02 - Areia e brita comerciais	UN	20,00	2.036,80	BDI 1	2.651,30	53.026,00
1.20.5.	SICRO	2003636	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia e brita comerciais	UN	2,00	1.756,31	BDI 1	2.286,19	4.572,38
1.20.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	169,00	99,44	BDI 1	129,44	21.875,36
1.20.7.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	325,50	172,35	BDI 1	224,35	73.025,93
1.20.8.	SICRO	2003680	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais	UN	3,00	1.656,69	BDI 1	2.156,51	6.469,53
1.20.9.	SINAPI	93362	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	788,11	10,07	BDI 1	13,11	10.332,12
1.21.			ACABAMENTO EXTERNO						10.739,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
190v
Fls.

1.21.1.	Composição	02411/ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	UN	11,00	750,00	BDI 1	976,28	10.739,08
1.22.			PREPARAÇÃO ESTACIONAMENTO						3.327,96
1.22.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	812,33	0,32	BDI 1	0,42	341,18
1.22.2.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	494,50	4,64	BDI 1	6,04	2.986,78
1.23.			PASSEIO						73.806,68
1.23.1.	Composição	9 - PMTB	PLACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO (FINCADIHO), DIMENSÕES 15CM X 100CM, ESPESSURA 5CM, PARA CONFINAMENTO DE PAVIMENTOS, SOLO E MATERIAIS GRANULARES. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UN	278,33	17,03	BDI 1	22,17	6.170,58
1.23.2.	Composição	8 - PMTB	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 20X10CM. NATURAL. ESPESSURAS DE 6, INCLUSIVE LIMPEZA E PREPARO DE TERRENO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	783,46	66,32	BDI 1	86,33	67.636,10
1.24.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						6.160,68
1.24.1.	Composição	11688/ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	189,21	25,01	BDI 1	32,56	6.160,68
1.25.			INCENDIO						6.915,33
1.25.1.	SINAPI	101911	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG; CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	247,82	BDI 1	322,59	2.580,72
1.25.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	30,35	BDI 1	39,51	276,57
1.25.3.	Composição	07825/ORSE	Central de luz de emergência 300w/12V, caixa plastica, modelo ILLU 300PC, ref.Gevi Gamma ou similar	UN	7,00	400,40	BDI 1	521,20	3.648,40
1.25.4.	Composição	12137/ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN	11,00	28,61	BDI 1	37,24	409,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P. M. T. B.
Fls. 191
8

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Telêmaco Borba

Local

quarta-feira, 27 de outubro de
2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Andrei Crystian
Vieira

CREA/CAU:
149.282

ART/RRT 1720213122913
:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P. M. T. B.
Fls. 191 V
0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8
1.	Praça Castelo Branco	2.826.063,04	% Período:	04/18 3,02%	05/18	06/18 8,83%	07/18 6,54%	08/18 13,04%	09/18 25,34%	10/18 17,61%	11/18 25,62%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	85.359,91	% Período:	100,00%							
1.2.	DEMOLIÇÃO	-	% Período:								
1.3.	CASA DE MAQUINAS 01 - ESPELHO MUSICAL	-	% Período:								
1.4.	CASA DE MAQUINAS 02 - CANAL E INTERATIVA	-	% Período:								
1.5.	CASA DE MAQUINAS 03 - CANAL E INTERATIVA	-	% Período:								
1.6.	BASES PARA A PASSARELA DO CANAL	-	% Período:								
1.7.	CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MAQUINAS 1	-	% Período:								
1.8.	CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MAQUINAS 2	-	% Período:								
1.9.	OUTROS SERVIÇOS	-	% Período:								
1.10.	OUTROS SERVIÇOS 2	4.294,62	% Período:					100,00%			
1.12.	INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES	-	% Período:								
1.13.	SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS	-	% Período:								
1.14.	ALVENARIA E FECHAMENTO	-	% Período:								
1.15.	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	-	% Período:								
1.16.	PISOS QUIOSQUE	-	% Período:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P. M. T. B.
Fls. 192

1.17.	ESQUADIAS	941.804,30	% Período:	1,74%	38,66%	59,60%	
1.18.	PERGOLADO	38.771,97	% Período:			100,00%	
1.19.	CORETO	-	% Período:				
1.20.	PONTO DE ÔNIBUS - ASFALTO	-	% Período:				
1.21.	Base e Sub-Base	-	% Período:				
1.22.	Imprimação, Pintura de Ligação e CBUQ	1.043,86	% Período:				100,00%
1.23.	REPAROS NOS BANCOS EXISTENTES E DEMOLIÇÃO DE OUTROS ITENS	-	% Período:				
1.24.	Pinturas	-	% Período:				
1.25.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	249.620,63	% Período:				100,00%
1.26.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	61.308,69	% Período:			100,00%	
1.27.	EQUIPAMENTOS FONTES - 1º CANAL DE ÁGUA - elaborado pela Reformafit 01/2023	167.198,83	% Período:				100,00%
1.28.	2º CANAL DE ÁGUA - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	111.017,60	% Período:				100,00%
1.29.	TÚNEL INTERATIVO LUMINOSO - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	273.107,17	% Período:			20,05%	79,95%
1.30.	SEGUNDO TÚNEO INTERATIVO LUMINOSO - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	176.418,07	% Período:				100,00%
1.31.	REPUXOS LÚDICOS SONOROS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023	526.013,81	% Período:				100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº XX/2023

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Validade da proposta:

LOTE 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor proposto Unit.	Valor proposto Total
1	1.1. Revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin no Município de Telêmaco Borba, segundo as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.	GLOBAL	1		

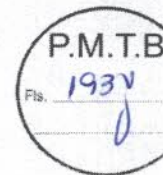
Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Obs.: Juntamente com a proposta de preços, que deverá conter obrigatoriamente todos os dados acima indicados. A proponente deverá apresentar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Concorrência Pública nº XX/2023

Prezados Senhores,

O infra-assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a V.S.^a que o Senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento do envelope contendo documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas, Termo de Renúncia de Interposição a Recursos e prazos e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe e ainda, receber envelopes no caso de inabilitação da proponente pela Comissão.

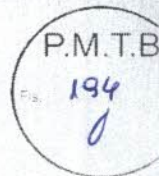
Em, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

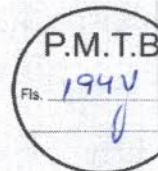
A proponente infra-assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Em, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
Legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTAS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

A proponente infra-assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar e análise das propostas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à fase de Adjudicação e Homologação do processo licitatório.

Em, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
Legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

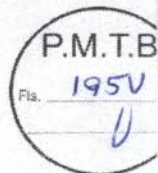
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Concorrência Pública nº XX/2023

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. _____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



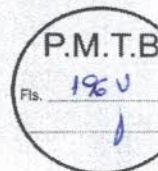
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos que o Engenheiro ou Arquiteto _____, CREA ou CAU nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), do lote _____ objeto da _____ em epígrafe e realizou levantamento das informações necessários para elaboração da proposta comercial e posterior execução.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de ____.

(Carimbo, nome, assinatura do Engenheiro da PMTB).

(Carimbo, nome, assinatura do Engenheiro ou Arquiteto da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº XX/2023

A Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que optou pela não realização da visita técnica, e que tem pleno conhecimento do objeto da licitação e de todas as suas peculiaridades, e responsabiliza-se ainda por eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

Em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a)** Manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto (**nome, o mesmo que apresentou Acervo Técnico**), (e/ou quantos forem necessários para a execução do objeto), na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação,
- b)** Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução do serviço.
- c)** Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

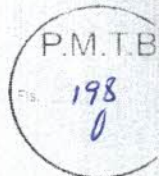
_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Nome, assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023
PROTOCOLO Nº XXXX/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX,
CONFORME O QUE SEGUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, com sede à XXXXX, cidade de XXXX Estado do(e) XXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio XXXX, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº XXXXX e do CPF/MF nº XXXX residente e domiciliado na cidade de XXXX, Estado do(e) XXXXXXXX, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório nº XXX/2023 na Modalidade XXXX, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução de

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Concorrência Pública nº XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do objeto será realizada em conformidade com o projeto fornecido e anexo ao processo, com o cronograma e orçamento, com as normas, legislação vigentes e detalhamentos do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL (ART. 55 III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE remunerará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços atestado pelos fiscais da obra e do contrato, sendo efetuado ao final de cada etapa realizada;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

199

Para pagamentos das medições conforme o cronograma físico-financeiro, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Primeira medição:

- Nota fiscal;
- Folha de medição nº ...;
- Ordem de serviço;
- Declaração do gestor de contratos;
- Alvará de construção/ampliação e/ou reforma;
- ART e/ou RRT referente a projetos da obra;
- ART e/ou RRT do responsável pela execução da obra;
- ART e/ou RRT do responsável pela fiscalização da obra;
- Matrícula da CEI da obra;
- Diário de obras;
- Relação de funcionários;
- Ficha de registro;
- Folha de pagamento;
- Cartões ponto dos funcionários;
- Rescisão de contrato se houver;
- Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;
- Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- Conectividade social;
- GFIP;
- SEFIP;
- Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- CND FGTS – CRF;
- CND Previdenciária;
- CND Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar cópia do contrato de serviço com a empresa subcontratada, bem como a seguinte documentação da empresa se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Segunda medição a sétima medição:

Nota fiscal;

Folha de medição nº;

Matricula da CEI da obra;

Diário de obras;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver ;

Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Medição (final):

Nota fiscal;

Folha de medição nº ...;

Declaração do gestor de contratos;

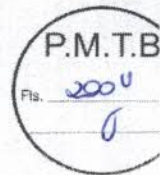
Matrícula da CEI da obra;

CND da obra junto ao INSS;

Termo de recebimento provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Diário de obras;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se a mesma ainda estiver executando serviço no local e suas atividades tenham sido registradas em diário oficial;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CND Estadual;
CND Federal;
CND FGTS – CRF;
CND Previdenciária;
CND Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Havendo reajuste, este será concedido (no caso de o prazo de execução estar em vigência) após transcorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato, mediante solicitação da contratada.

§ 2º - O critério de reajuste será baseado nas tabelas de referência utilizadas no orçamento inicial elaborado pela Administração.

§ 3º - No caso de inexistência de referencial, o item será reajustado de acordo com o acumulado do Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

§ 4º - Será considerado como data base para o reajuste (quando devido), o período entre a data limite para apresentação da proposta e o trecentésimo sexagésimo quinto dia posterior a data de assinatura do contrato.

§ 5º - O reajuste será calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

§ 6º - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Durante a execução do contrato, poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, as alterações contratuais previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

§1º Na hipótese de reequilíbrio econômico financeiro é necessário a demonstração da elevação expressiva no preço de insumos das estruturas de custos do contrato e serviços de engenharia preenchendo os requisitos constantes no art. 6º do Decreto Municipal 27.532 de 08 de julho de 2021, sendo eles:

a) A matriz de riscos do contato não tenha alocado integralmente o risco de variação extraordinária no preço de insumos ou o risco de caso fortuito e força maior (ou riscos atinentes a à álea extraordinária) à responsabilidade do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



b) Esteja demonstrada a variação extraordinária no preço do(s) insumo(s) indicado(s) ocorrida após a data de apresentação da proposta na licitação;

c) Esteja demonstrado o reflexo desta variação na estrutura de custos do contrato, podendo a Administração Municipal, deixar de exigir a dimensão deste impacto para fins de caracterização do direito ao reequilíbrio, desde que justificado;

§2º Os documentos necessários, os critérios de análise, bem como os procedimentos de solicitação e análise encontram-se no Decreto Municipal nº 27532/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS (ART. 55, IV)

O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de ____ meses a contar da data de aceite da ordem de execução dos serviços/obras e o de vigência será de ____ meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

§ 1º - O prazo máximo para o início da execução dos serviços/obras é de 05 dias e será contado a partir data de aceite da Ordem de Execução dos Serviços/Obras.

§ 2º - O prazo para o CONTRATANTE expedir a Ordem de Execução de serviços/obras será de (05) cinco dias e o do CONTRATADO de aceitá-la será de 48:00 horas a contar da ciência de sua expedição.

§ 3º - O prazo de conclusão dos serviços/obras será de ____ meses a contar do início dos serviços/obras.

§ 4º - O prazo de recebimento provisório dos serviços/obras será de 15 (quinze) dias, após a conclusão dos serviços/obras, correspondente a medição, devidamente notificada pelo CONTRATADO ao Fiscal dos serviços/obras.

§ 5º - O prazo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de Conclusão dos serviços/obras.

§ 6º - Os prazos estabelecidos no caput e nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto, acima, poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

§1º A Gestão da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelo servidor Josemir Zanetti, CPF 548.276.126.68, denominado GESTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



§2º A fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pela servidora James Siqueira, CPF: 788.484.829-53, denominado FISCAL.

§3º Fiscal das Obras: A definir conforme a necessidade e disponibilidade de servidores.

§4º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

§5º O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e Art. 76 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mencionado na cláusula nona, mediante Termo de Recebimento Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação do Contratado.

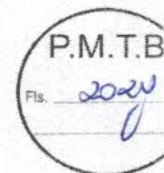
§ 2º - O objeto contratual será recebido definitivamente, pela Comissão instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, pelo prazo de até 90 dias a contar da conclusão.

§ 3º – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º – A Contratada deverá após o recebimento provisório apresentar comprovante de recolhimento referente a FGTS - guia GFIP e INSS – Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Débitos CND referente à matrícula da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSO FINANCEIRO

(ART. 55 V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

no	otação	rgão	nidade	ção	lemento	ínculo	lor	Va

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

DO CONTRATO (ART. 55, VI)

A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, e a garantia adicional, se houver, por uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, e responderá pelo adimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que foram impostas à contratada e pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

§ 1º - A modalidade de garantia escolhida pelo Contratado nos termos do parágrafo 1º do art. 56, será _____

§ 2º – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de Certidão Negativa do INSS, FGTS e baixa da Matrícula referente a obra objeto do Contrato.

§ 3º – Quando ocorrer acréscimo do objeto e/ou prorrogação do presente contrato, deverá a Contratada apresentar Garantia Suplementar para cobertura do prazo ou dos acréscimos financeiros, na data de concessão da prorrogação.

§ 4º – Nos casos em que o Contratado der causa a rescisão do contrato, a garantia de execução e a garantia suplementar, se houver, não serão devolvidas, sendo apropriadas pelo Contratante, a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRAS (ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços/obras, durante o prazo irredutível de cinco anos, em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
- b) Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado;
- d) Recusar o serviço na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- e) Comunicar por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- f) Comunicar por escrito, à contratada o não recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no memorial descritivo ou na proposta apresentada;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços mediante técnico designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
- h) Notificar à contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, através de documentação formal;
- i) As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo.

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer às especificações, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

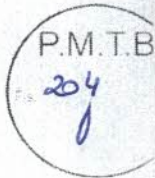


responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante;

- c) Realizar os serviços no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- d) Realizar os serviços conforme orientação do técnico responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do engenheiro fiscal da obra;
- e) A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- f) Caso haja defeitos de acabamento originados pela contratada, estes deverão ser refeitos por esta, sem ônus para o Município;
- g) A coordenação dos trabalhos será executada por profissionais habilitados e especializados, com registro no CREA e/ou CAU, os quais deverão ser os mesmos indicados pela Contratada como integrantes da sua equipe técnica;
- h) Será admitida a participação de outros profissionais, além dos declarados como responsáveis técnicos, desde que em caráter complementar e fornecidas as respectivas ARTs e/ou RRTs, abrangendo os serviços executados;
- i) Obter todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante órgãos municipais, estaduais, e federais, pagando emolumentos e taxas correspondentes, observando as leis, regulamentos e códigos de posturas;
- j) Cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento de custas e multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais;
- k) Antes de iniciar os trabalhos, deverá providenciar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) relativas aos serviços objeto deste termo, entregando ao Fiscal da Obra a via do proprietário devidamente quitada;
- l) Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os profissionais envolvidos nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;
- m) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- n) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços até o local indicado pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- o) Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- p) Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- q) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução dos serviços;
- r) Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- s) Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos serviços;
- t) Evitar as interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços;
- u) Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- v) Realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- w) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados durante o prazo de garantia dos materiais ou serviços;
- x) Assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação se ocorrer qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho;
- y) As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo;
- z) Os Equipamentos fornecidos para as fontes, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação. A contar a partir da sua instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)

§ 1º - O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

§ 3º - A pena de advertência será aplicada quando:

I – o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou

II – em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 do Decreto Regulamentar nº 25.045 de 20 de julho de 2018.

§ 4º - A multa terá:

I – natureza administrativa, fixada em 3% (três por cento) do valor total do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

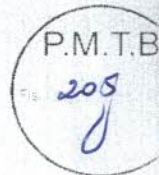
a) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

c) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – natureza compensatória, fixada no valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total.

- A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

- O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

- O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

- O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º - Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

§ 6º - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal será aplicada quando:

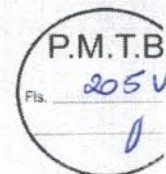
I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 7º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irreversível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

§ 8º - O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

§ 9º - Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá ser realizada a abertura de procedimento administrativo de responsabilização – PAR, conforme regulamento correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS MATERIAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços/obras serão fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição, transporte, de armazenamento ou de utilização devem estar incluídos nos preços propostos.

§ 1º – Todos os materiais que forem utilizados nos serviços/obras deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição, confecção ou utilização.

§ 2º – A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer um dos itens elencados no art. 78 da Lei 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º – Declarada a rescisão do contrato, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a *SUBCONTRATAÇÃO* para a prestação dos serviços referente apenas às Fontes Interativas no qual responde por **XX%** (xxxxxxxxxx) do valor global ou **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) da planilha orçamentaria proposta.

No caso da subcontratação dos serviços previstos no parágrafo anterior, a vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com o Município de Telêmaco Borba deverá apresentar contrato firmado com a empresa que irá executar os serviços referentes as fontes luminosas.

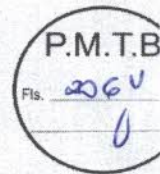
Ainda que a contratada opte pela subcontratação dos serviços relacionados a Fonte interativa, ficará integralmente responsável pelas garantias dos serviços e materiais utilizados pela subcontratada.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



valor contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores até os limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO (ART. 55 § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, XX de XXXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.170.240/0001-04

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Serviço

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2023.

De: Graziele Honorato

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa: Nº 63/2023

Natureza: Obras e Serviço de Engenharia

Objeto: Revitalização da praça Dr. Horácio Klabin

Edital: Normal

Elaboração Minuta do Edital: Graziele Honorato

Modalidade: Concorrência Pública

Tipo: Menor preço global do lote

Tramitação do Processo

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

1. SMF – Processo Nº 6793/2023, para análise e classificação da despesa e confirmação da dotação orçamentária, folha **209**;
2. Gabinete do Prefeito – Para a respectiva autorização fl. **209**;
3. PGM – Para parecer jurídico da minuta do edital e seus anexos fls. **146 a 207-V**.

Após tais etapas, encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.


Weliton Franco
Divisão de Licitações


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA Nº 63/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN

RM: 143/SMOSP

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.783.620,40 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

S. M. F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
334	08.004.15.451.1801.1050.4490.51	617	FINISA II

Confirmada(s) e reservada(s) a(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

23/02/23



Contadoria
Secretaria Municipal de Finanças



Secretário Municipal de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

23/2/23



Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



Protocolo nº 6793/2023

Parecer Jurídico

À SMA/ Divisão de Licitação

Após a análise do Edital de Licitação, modalidade Concorrência, anexo aos autos do processo de Despesa nº 63/2023, que tem por objeto a contratação de serviços para **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOUTOR HORÁCIO KLABIN** temos que o mesmo está em conformidade com a Lei 8.668/1993. Porém, se faz necessário ultimá-lo para eficácia, validade dos atos e responsabilidade dos participantes.

Isto posto, destaco que esta Procuradoria vai se ater somente a questões relativas à legalidade da minuta do edital, ressalvando que todo procedimento deverá observar a legislação aplicável, não competindo a esta PGM consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros entendidos como necessários, em especial, os valores estimados, e a forma para a respectiva execução.

NO PRESSUPOSTO DE QUE AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS SÃO PRAXE DE MERCADO, de que INEXISTE CERCEAMENTO DA COMPETITIVIDADE NA LICITAÇÃO, seguem aprovadas as minutas de Edital e de contrato.

É imperioso destacar que a presente análise restringe-se a legalidade do edital, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante as informações técnicas, critérios e exatidão quanto aos dados constantes do Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade ou qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Desta forma, esta Procuradoria entende que não existem óbices quanto aos aspectos jurídicos, ressalvada a existência de critérios de oportunidade e conveniência, devendo os autos serem encaminhados à Divisão de Licitação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.

Fls.:

211

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município, 08/03/2023.

Fernanda Lorena P. Alves
Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o parecer

Luis Fabiano de Matos
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

